



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA

Em caso de demandas intempestivas de contratação para o exercício vigente, não contempladas no Plano Anual de Contratações - PAC, a unidade requisitante deverá encaminhar a solicitação à unidade de compras por meio deste formulário, para análise e deliberação quanto a sua aprovação e verificação da possibilidade de inserção no CAC (art. 31 da Resolução Presi 4/2021 12234632).

a) Motivo relevante e urgente para a demanda

A autorização de funcionamento do Corpo de Bombeiros (AVCB) da Subseção Judiciária de Viçosa está vencida e o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) e Pânico desatualizado, sendo necessária a regularização da situação com urgência, como forma de garantir a segurança do público que frequenta a sede da Justiça Federal e o patrimônio que lá se encontra.

b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

Desconhecimento dos servidores acerca da necessidade de renovação do PPCI e do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). O entendimento era de necessidade apenas de recarga de extintores de incêndio.

c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

Natureza da Despesa: 339039-05 - Serviços Técnicos Profissionais

Programa de Trabalho: 168312- Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional

d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?

PAC 2022

1. Unidade requisitante (inc. III)

SSJ VIÇOSA / SESAP

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, execução dos procedimentos necessários para a emissão de AVCB e realização de 4 vistorias anuais para verificação da adequação do projeto e correção de problemas.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

a) Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026 - Macrodesafio: "Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança judiciária".

b) Plano de Logística Sustentável (PLS): objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.

c) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030/ONU : ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

d) Lei Brasileira Sobre Prevenção e Combate a Incêndio – Lei nº 13.425 de 30 de março de 2017, estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público e dá outras providências.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

Urgência na realização de novo Projeto de Combate a Incêndio e Pânico para a sede da SSJ Viçosa, que propiciará a realização de obras de atualização e a emissão de nova autorização de funcionamento pelo Corpo de Bombeiros (AVCB), propiciando segurança para os servidores, usuários e patrimônio da Justiça Federal.

5. Código de item (inc. I)**6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)****7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)**

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente

5. Código do item: BR523 - Estudos e projetos de sistemas de proteção contra incêndio.

6. Quantidade total estimada da contratação: 1 projeto de combate ao incêndio e pânico, 1 emissão de AVCB e 4 vistorias anuais de manutenção

7. Valor total estimado da contratação: R\$ 3.900,00

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

As atividades previstas no escopo desta contratação que contemplam a emissão de AVCB, assim como a realização de vistorias para verificação da adequação ao projeto e correção de problemas, dependem da contratação da obra de execução do projeto elaborado, que está prevista no DOD SSJ Viçosa_08, encaminhado no PAC 2023.

9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)

01/07/2022

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

252 dias

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Dispensa de Licitação

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Grau 4 (alto): quando a impossibilidade de contratação provoca interrupção de processo crítico ou estratégico.

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

- Plano de Logística Sustentável do TRF1.
- Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU;

- Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratações do Conselho da Justiça Federal (CJF).
- Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU.
- Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- IN SLTI/MPOG n. 1, de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

- Risco de óbito ou graves lesões dos usuários da Subseção Judiciária de Viçosa em caso de ocorrência de incêndio
 - Risco de destruição completa ou de sérios danos ao patrimônio público e acervo judicial existente na SSJ Viçosa em caso de incêndio

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Soares Camargos, Supervisor(a) de Seção**, em 09/05/2022, às 12:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15604048** e o código CRC **2DE0F9AC**.